



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA Nº 119/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA- ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

| Nome do Projeto / Atividade: REPASSE À INSTITUIÇÕES – EDUCAÇÃO  |         |                     |                  |                     |
|---|---------|---------------------|------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição ao Centro de Educação Infantil Mamãe Carolina para aquisição de equipamentos e mobiliário ao CEI |         |                     |                  |                     |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR   | PG. QDD | Valor Inicial       | Valor Remanejado | Valor Atualizado    |
| 1205.123650600.5007.4450.42.00.1.505  | 79      | 0,00                | 20.000,00        | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>  |         | <b>0,00</b>         | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b>    |
| ORIGEM DO(S) RECURSO(S)   |         |                     |                  |                     |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR  | PG. QDD | Valor Inicial       | Valor Remanejado | Valor Atualizado    |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505  | 27      | 3.985.929,64        | 20.000,00        | 3.965.929,64        |
| <b>TOTAL</b>  |         | <b>3.985.929,64</b> | <b>20.000,00</b> | <b>3.965.929,64</b> |


| PRODUTO DA AÇÃO: Entidades |             |      |  |               |
|----------------------------|-------------|------|--|---------------|
| Unidade de Medida          | Meta Física |      |  | Preço do Item |
|                            |             | 2022 |  |               |
| Unidades                   |             | 1    |  | 20.000,00     |

### JUSTIFICATIVA:

O Centro de Educação Infantil Mamãe Carolina merece o apoio do município pelo excelente trabalho prestado às nossas crianças.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

  
Alex Meyer  
Vereador